PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAS 002-2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024, DE 19/04/2024.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social estabelecido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o Município de Linhares e a Fundação Renova, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos relacionados neste Edital, no <u>prazo de 03 (três) dias úteis</u>, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Função: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME
26°	CLEUSA MARIA DE MENEZES VIEIRA
27°	ANA PAULA DE BRITO GOLDNER
28°	PABLO SANT ANA CARDOZO
29°	GRACILENI TONETO REINALDO

Função: PSICÓLOGO

CLASS	NOME
25°	LUCIANA CHIEPPE
26°	KARINY TORRES DE LIMA

Função: CONDUTOR DE VEÍCULOS

CLA	ASS	NOME
18	8°	PAULO CEZAR DA CRUZ
19	9°	WALLAS CORREIA LIMA

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

- 2.2- Os candidatos convocados por este Edital deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do telefone (27) 3199-1366, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para agendar data e horário para a entrega da documentação descrita no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3- Na data agendada conforme acima, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação:
 - a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que foi gerado eletronicamente no ato da inscrição do candidato;
 - b) todos os TÍTULOS declarados pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionados à função pretendida ou correlata (Original e xerox);
 - c) documentação comprobatória do TEMPO DE SERVIÇO declarado pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionado à área de atuação da função pretendida ou correlata (Original e xerox);
 - d) 01 Foto 3x4 (colorida e recente)
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox)
 - f) CPF e Certidão de Filhos menores de 14 anos (Xerox)
 - g) Carteira de Identidade (Xerox)
 - h) CPF (atualizado com o nome idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento) (Xerox)
 - i) Título Eleitoral (Xerox)
 - j) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso)
 - k) PIS ou PASEP (Xerox)
 - Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino (Xerox)
 - m) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox)
 - n) Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe (Xerox)
 - o) Comprovante de residência atualizado (Xerox)
 - p) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração;
 - q) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original), exceto para os candidatos portadores de deficiência que deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

- r) os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar à Junta Médica Oficial laudo Médico ORIGINAL ou XEROX AUTENTICADA, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.4- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação será automaticamente considerado desistente.
- 2.5- A vigência do contrato de trabalho será até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipal nº 4167, de 28/11/2023 e 2936/2010, de 31/03/2010. A rescisão se dará através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Linhares-ES, 19 de abril de 2024.

Bruno Margotto Marianelli Prefeito Municipal